



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## CONTRATO DE PROGRAMA ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA COM ACESSIBILIDADE NO GINÁSIO DE ESPORTES ANIZ ABRAS

Por este instrumento público de contrato de programa, de um lado **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP**, inscrita no CNPJ sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Dep. Leônidas Camarinha, nº 340, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Prefeito, Sr. **Otacílio Parras Assis**, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal Esportes e Lazer **Carlos Eduardo Bocetto Rosin**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CODESAN, - Serviços e Obras** inscrita no CNPJ sob nº 60.344.157/0001-66, com sede na Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 1.290, Chácara Peixe, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Diorges Bernardo Palma**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, que é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos termos do processo **Dispensa de Licitação nº 05/208**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira Do Objeto

1.1 - O presente contrato destina-se à execução, pela **CONTRATADA**, da construção de piscina aquecida com acessibilidade no Ginásio de Esportes Anis Abras no Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, incluindo mão de obra, material e equipamentos a serem utilizados, conforme serviços elencados e descritos nos itens **Memorial Descritivo (Anexo I)**, **Planilha Orçamentária (Anexo II)**, **Projeto (Anexo III)** e **Cronograma Físico –Financeiro (Anexo IV)** que **passam a fazer parte integrante deste instrumento**. A execução do objeto deste programa propiciará melhores condições para os usuários das piscinas públicas e também a promoção de acessibilidade aos mesmos.

1.2 – Os trabalhos serão executados pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento total de materiais e mão de obra pela **Contratada**, seguindo o disposto na Cláusula Primeira e nos itens, Memorial Descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Projeto (Anexo III) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV) que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, não sendo admitidas alterações de nenhuma espécie sem a expressa anuência do município.

### Cláusula Segunda Do Prazo, Preço e Forma de Pagamento

2.1- O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8666/93, e desde que justificado e aceito pela Administração Pública.

2.2- Pela execução do objeto de contrato de programa, o Município repassará a Autarquia importância total de **R\$ 245.536.02 (Duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos)**. Este valor será pago por meio de repasses, nos termos do cronograma físico financeiro (Anexo IV). Os repasses somente serão efetuados mediante laudo de vistoria da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, no qual ateste boa qualidade dos serviços

1



executados e do material empregado. Deverão ainda ser verificados os materiais utilizados considerando os constantes da planilha orçamentária elaborada pelo Município, ora contratante.

## Cláusula Terceira Das obrigações das partes

**3.1 - A Contratada** se obriga a fornecer todos os materiais, sendo os mesmos de boa qualidade, bem como, a executar todos os serviços determinados e especificados nos itens Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, sendo que os mesmos deverão ser avaliados e aprovados pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras e a execução acompanhada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**3.2 - A Contratada** se responsabiliza por todos os materiais e serviços que fornecer executar ou prestar, especificados no presente contrato, especificações técnicas, inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, assim como o fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, de acordo com a legislação específica vigente.

**3.3 - A Contratada** fica única, exclusiva e totalmente responsável, pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: privada, federal, estadual e municipal.

**3.4 - A Contratada**, por si e por seus propositos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços prestados à **Contratante**.

**3.5 - A Contratada** e ou seus propositos e empregados ficarão sujeitos à fiscalização, ao planejamento e a regulação da **Contratante**, durante todo o período de execução dos serviços, através de seu Departamento de Obras.

**3.6 - A Contratada** se responsabiliza integralmente pelo transporte, estadia e alimentação de seus funcionários, se for o caso.

**3.7 - Caso** haja imprevisto que altere significativamente a correspondência entre a prestação da **Contratante** e a contraprestação (repasses) por parte da Administração, que impossibilite a execução dos serviços, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais e após análise e aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras.

**3.8 - Decorridos** 12 meses de serviços prestados, para efeito de recomposição dos preços será adotado o índice do IPCA-IBGE.

**3.9 - A inexecução** total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

**3.10 - A Contratada** se obriga a manter as condições referentes à regularidade fiscal, bem como manter as condições oferecidas para contratação, nos termos do art. 55, XI e XIII.

**3.11 - A Contratada** deverá indenizar qualquer prejuízo causado à Administração Pública, na decorrência da execução do objeto contratado.



## Cláusula Quarta Da Rescisão e das Penalidades

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma entre os casos previstos no artigo 79 e seguintes da Lei n° 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n° 8.883/94, bem como, fica assegurado a Contratante, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na Lei citada e observados as disposições da Lei Federal 11107/2005 e Decreto Federal 6017/2007.

4.2 - A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da dispensa, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

4.3 - No caso de atraso na execução de serviços, além do prazo estabelecido na cláusula 2.1, desde que justificado, ou decorrente de caso fortuito ou força maior, arcará a **Contratada** com a multa descrita na letra b na cláusula abaixo, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações pactuadas.

4.4 - A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, que venha a dar causa a rescisão do contrato, ficará obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total contratado, sem prejuízo de responder por eventuais perdas e danos que der causa e outras cominações pactuadas.

4.5.1 - Serão aplicadas multas contratuais, sem prejuízo das demais sanções e multas aplicáveis e previstas:

- a) Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da indenização e reparação por danos;
- b) Pelo retardamento na entrega do objeto contratual, multa diária de 1%(um por cento) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas, além da indenização e reparação por danos;
- c) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;
- d) Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

4.5.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.5.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.5.4 - No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto ou retenção das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

4.6 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.



**4.7** – Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa até o limite máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato,
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

## **Cláusula Quinta** **Das Condições Gerais**

---

**5.1** - A **Contratada** deverá comunicar imediatamente a **Contratante**, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da **Contratante** ou de seus propositos.

**5.2** A presente contratação é regida especialmente pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 11.107/2005, e Decreto Federal 6017/2007 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à Contratada pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos de Legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária.

**5.3** – Em conformidade com as disposições dos artigos 33 V do Decreto Federal 6017/2007 e artigo 13 § 1º II da Lei Federal 11107/2005, visando o princípio legal da publicidade, todos os atos pertinentes ao presente contrato serão publicados no semanário e portal da transparência do município de Santa Cruz do Rio Pardo, garantindo a transparência da gestão econômica e financeira do mesmo, bem como, em consonância com o artigo 116, § 2º da Lei 8666/93 após assinatura do Contrato, será dada ciência do mesmo à Câmara Municipal do Município.

**5.4** - As despesas para execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário, créditos especiais e ou repasse de recursos:

02.00.00 – Poder Executivo  
02.06.00 – Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer  
02.06.04 – Esportes e Lazer  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Recurso 5 – Federal  
614  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Recurso 01 – Tesouro

## **Cláusula Sexta** **Do Foro de Eleição**

---

**6.1** - As partes elegem o foro da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente contrato de programa para execução de serviços para construção de piscina aquecida com acessibilidade no



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



E, por estarem justos e contratados firmam o presente contrato de programa para execução de serviços para construção de piscina aquecida com acessibilidade no Ginásio de Esportes Aniz Abras no Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, segue assinado na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de Junho de 2018.

**Contratante: Prefeitura de SCR Pardo\SP  
Carlos Eduardo Bocetto Rosin  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**Contratada: Codesan - Serviços e Obras  
Diorges Bernardo Palma**

Testemunhas:

1)   
Nome: **Luciana Araújo**  
RG: **CPF: 002.252.638-00**  
Diretora de Compras

2)   
Nome: **Maise Rodrigues Pionti da Silva**  
RG: **RG 49.466.484-8**  
Atendente

VISTO  
**Luciana Maria de Moraes Junqueira**  
Procuradora do Município  
OAB/SP 48 222



## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

OBRA: PISCINA AQUECIDA COM ACESSIBILIDADE.

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTE ANIZ BRAS.

#### Especificações:

#### **I – INICIAL - IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA**

1- PLACA DA OBRA: Placa de Obra em chapa galvanizada medindo 2,00 X 4,00 metros, nos padrões estabelecidos do Governo Federal e instalada no local da obra.

2- GABARITOS: Em sarrafos sobre pontaletes de caibros, obedecendo a eixos do projeto executivo e o nível da cota 0.00 estabelecida pela secretária de obras.

#### **II – ESCAVAÇÕES E PREPARAÇÃO DO DE FUNDO.**

- 1- A escavação deverá obedecer a um acréscimo de no máximo de 0,80 metros em toda periferia evitando aumento de Reaterro laterais.
- 2- Todos os materiais escavados deverão ser retirados e lançados para local determinado pela Secretaria de obras.
- 3- O fundo receberá um acerto manual e compactado com "sapo mecânico".

#### **III – FUNDAÇÕES.**

- 1- ESTACAS: Com diâmetro de 25 cm, obedecendo a profundidade da cota estabelecida em projeto, sendo que poderão ser substituídas por brocas manuais mantendo as mesmas dimensões.
- 2- CONCRETO ARMADO.  
As peças e especificações deverão seguir o projeto executivo.
  - Todos os fundos e valas deverão ser forrados com brita.
  - Formas de madeira.
  - Aço – CA-50 e CA 60 e malha nervurada.
  - Concreto Fck- 25 Mpa, sendo no lançamento utilizar "Vibrador", solicitar ao fornecedor corpo de prova.
  - Antes de qualquer concretagem prever pontos dos drenos.
  - Curar o concreto nos 3 primeiros dias e intervalos de 4 hs.

#### **IV – ALVENARIA.**



- A alvenaria periférica será em blocos de concreto de (19x19x39) e (9x19x39), assentes com massa de cimento + areia no traço (1:3), os blocos deverão ser umedecidos para evitar o ressecamento.

## V – PAREDES / RAMPAS, ESCADAS E BORDA.

### 1- CONCRETO ARMADO.

As peças e especificações deverão seguir o projeto executivo.

- Formas de madeira, **não usar** "Madeirite plastificado", deverão ser devidamente travadas.
- Aço – CA-50ª e CA 60 e malha nervurada.
- Concreto Fck- 25 Mpa, sendo no lançamento por camadas de no máximo 30 cm percorrendo toda periferia, utilizar "Vibrador de mangote fino e de forma moderada", solicitar ao fornecedor do concreto corpo de prova.
- antes de qualquer concretagem prever pontos hidráulicos.
- Curar o concreto nos 3 primeiros dias e intervalos de 4 hs.

## VI – IMPERMEABILIZAÇÃO.

- 1- As paredes e piso serão chapiscados e receberão massa de cimento + areia no traço 1:3, seguindo as recomendações específicas na folha "G" PROJETO GERAL.
- 2 – Aplicar manta líquida no mínimo 4 demãos cruzadas, seguindo as especificações do fornecedor e solicitar o técnico da empresa que fornecerá o produto a visita na obra e orientação de aplicação.
- 3 – Formas de madeira, **não usar** "Madeirite plastificado", deverão ser devidamente travada

## VII – REDE HIDRÁULICA ÁGUA FRIA.

- 1- Tubos em "PVC" marrom água fria com especificações adequada para a obra.
- 2- As demais especificações acompanhar projeto executivo.

## VIII – MOTOR E CONJUNTO FILTRANTE PARA PISCINA

- 1- Motor de 3,0 CV – 220V Trifásico com recirculação de 190m³ em 6 horas.
- 2- Deverão ser instalados, 2 filtros com capacidade para 250 Kg de areia. Para o filtro trabalhar de forma correta, recomenda-se a utilização de areia específica. Como se trata de um elemento vital à filtração da água da piscina, **NÃO É RECOMENDADO** outro tipo de areia. A areia possui especificações técnicas rigorosas que são baseadas em normas, assegurando o excelente desempenho dos equipamentos. O controle de qualidade verifica os requisitos necessários para obter uma areia de qualidade, como por exemplo, o tamanho e forma do grão, e se está livre de carboneto, terra e matéria orgânica. Obtendo assim altos níveis de desempenho dos equipamentos.  
**Atenção:** Não é recomendável a instalação dos filtros de piscina com aquecedores na mesma tubulação, pois esta condição acarretaria no aumento de pressão interna no tanque, podendo provocar uma ruptura. A solução recomendada seria instalar uma bomba em série com o aquecedor numa tubulação independente e o filtro de piscina em outra tubulação. Para locais de instalações que necessitam de silêncio, recomenda-se instalar o equipamento afastado de dormitórios, salas de reunião, escritórios, hospitais, etc.  
Para reduzir ruídos e vibrações, é necessário que os equipamentos estejam sempre fixados nas lajes e/ou suas bases fiquem apoiadas em mantas de borracha. Caso ocorra vibração nas tubulações, será necessário instalar entre os bocais de saída da bomba e as tubulações dos mangotes ou das juntas de expansão de borrachas.



**VIII – SISTEMA DE AQUECIMENTO POR TROCADOR DE CALOR.**

- 1 – O sistema de trocador de calor deverá possuir motor de 3,0 CV – 220V Trifásico com dois trocadores, com potência de BTU/h=115.087, Watts/h=33.730, Kcal/h=28.772, vasão de água com mínima de 10.000 e máxima de 12.000.
- 2 – As tubulações de água quente, seguir especificações do fornecedor do equipamento de aquecimento.
- 3 – O equipamento foi projetado para trabalhar ao ar livre, nunca em ambiente fechado que não tenha circulação de ar.
- 4 – Todo serviço de instalação hidráulica e elétrica devem ser executados por profissionais capacitados e qualificados que saibam interpretar e executar as instalações de acordo com as normas vigentes especificadas no conteúdo do manual do equipamento.
- 5 – O equipamento deve ser compatível a manter a temperatura de 28 – 35°, obedecendo às normas para piscina aquecida.

**IX – REVESTIMENTOS e Acessórios**

- 1- SEGUIR PROJETO "FOLHA- P", EXECUTIVO DE PAGINAÇÃO.
- 2- Os revestimentos serão entregues: alinhados, sem qualquer tipo de ressalto, rejuntados com material adequado e limpo sem qualquer mancha ou argamassa impregnada.
- 3- Corrimãos em tubo de aço inoxidável Ø 1 1/2".

**X – REDE ELÉTRICA.**

Enfições, cabos de cobre flexível isolado de 10mm<sup>2</sup> e caixas de disjuntores para atender a demanda dos equipamentos.

As instalações elétricas que alimentam a motobomba devem obedecer a norma NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), garantindo assim segurança, economia e o perfeito funcionamento do equipamento.

**XI – LIMPEZA FINAL.**

A obra será entregue limpa, livre de entulhos e pronta para uso.

**XII – OBSERVAÇÃO.**

Todas as especificações anteriores servem para a casa de máquinas conforme projeto executivo, acrescentar a pintura interna com 2 demãos de tinta látex.

**XIII – ENCHIMENTO DA PISCINA.**

A piscina deverá ser cheia por etapa, no primeiro dia encher até o nível de 30 cm, esperar 24 horas, no terceiro dia encher até a cota de 60 cm, esperar 24 horas, no quinto dia encher até a cota de 90 cm, esperar 48 horas, no sétimo dia completar até a cota final, este procedimento é importante, pois trabalha com carga estática e evita a carga dinâmica se a piscina fosse cheia continuamente.

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR  
CAU A23424-9

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS





ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA COM ACESSIBILIDADE  
LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES - AVENIDA Cel. CLEMENTINO GONÇALVES  
AVENIDA Cel. CLEMENTINO GONÇALVES  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

BDI 31,22%

1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			CANTEIRO				
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	439,04	3.512,32
1.2			ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - PISCINA		-	-	
1.2.1	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	258,95	1,48	383,25
1.2.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	43,35	55,48	2.405,06
1.2.3	SINAPI	95301	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	M3	258,95	4,32	1.118,66
1.2.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,62	91,51	697,31
1.2.5	SINAPI	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	294,70	2,82	831,05
1.3			ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CASA DE MAQUINAS		-	-	
1.3.1	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	4,96	1,48	7,34
1.3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,26	55,48	14,42
1.3.3	SINAPI	95301	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	M3	4,96	4,32	21,43
1.3.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,49	91,51	44,84
1.3.5	SINAPI	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	4,96	2,82	13,99
2			PISCINA				
2.1			PISCINA - INFRA ESTRUTURA				
2.1.1	Composição	002	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 20 MPA, SEM ARMACAO.	M	150,00	71,97	10.795,50



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1.2	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,34	220,37	295,30
2.1.3	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,00	13,03	534,23
2.1.4	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	195,00	11,06	2.156,70
2.1.5	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	264,00	10,41	2.748,24
2.1.6	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	272,00	8,36	2.273,92
2.1.8	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	7,62	354,16	2.698,70
2.1.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,62	227,18	1.731,11
2.1.10	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,12	56,50	2.153,78
2.2			PISCINA - SUPER ESTRUTURA ( COLONAS, VIGAS e LAJE )				-
2.2.1	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,00	14,50	1.116,50
2.2.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,00	12,18	1.096,20
2.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	168,00	11,26	1.891,68
2.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	189,00	8,98	1.697,22
2.2.7	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,03	339,26	4.081,30
2.2.9	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	40,00	50,51	2.020,40



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2.10	SINAPI	90997	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	M2	67,20	21,77	1.462,94
2.2.11	Cotação	006	Tela - Q283 - Ø6,3mm - 10 X 10cm	UNIDADE	23,00	498,64	11.468,72
2.2.12	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	124,47	49,61	6.174,96
2.2.13	SINAPI-I	10915	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	KG	54,00	6,63	358,02
2.2.14	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,03	227,18	2.732,98
2.2.15	Composição	004	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 25 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	m³	18,67	412,87	7.708,28
2.3			PISCINA - PAREDES		-	-	
2.3.1	SINAPI	87457	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	70,56	88,99	6.279,13
2.3.2	SINAPI	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,19	57,04	581,24
3			PISCINA - REVESTIMENTO		-	-	
3.1	SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÃO		-	-	
3.1.1	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	137,75	6,46	889,87
3.1.6	SINAPI	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	204,95	56,12	11.501,79
3.2			CERÂMICA		-	-	
3.2.2	Composição	005	18.11.022 - Revestimento em placa cerâmica esmaltada para parede interna de 10 x 10 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M²	204,95	78,68	16.125,47
3.3			PISO DO ENTORNO		-	-	
3.3.1	SINAPI	73743/1	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	150,00	175,47	26.320,50



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.4	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,50	220,37	330,56
3.3.5	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	150,00	41,58	6.237,00
4			CASA DE MAQUINAS				
4.1			CASA DE MAQUINAS - INFRA ESTRUTURA				
4.1.1	Composição	002	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 20 MPA, SEM ARMACAO.	M	12,00	71,97	863,64
4.1.2	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,02	220,37	4,41
4.1.3	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,26	13,03	133,69
4.1.4	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,40	11,06	81,84
4.1.5	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,92	10,41	61,63
4.1.6	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,80	8,36	123,73
4.1.7	SINAPI	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	2,66	12,11	32,21
4.1.8	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,30	354,16	106,25
4.1.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,30	227,18	68,15
4.1.10	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,92	56,50	277,98
4.1.11	SINAPI	83662	EXECUCAO DE DRENO CEGO	M3	0,37	122,23	45,23
4.1.12	SINAPI	83668	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,25	123,33	30,83
4.1.13	SINAPI	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	74,61	74,61



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



4.2			CASA DE MAQUINAS - SUPER ESTRUTURA ( COLUNAS, VIGAS e LAJE )			-	-	
4.2.1	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,81	14,50	185,75	
4.2.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,66	12,18	32,40	
4.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,92	11,26	66,66	
4.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,15	8,98	387,49	
4.2.7	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,10	339,26	373,19	
4.2.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,10	227,18	249,90	
4.2.9	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,85	50,51	42,93	
4.2.11	SINAPI	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	5,00	88,68	443,40	
4.2.12	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	2,66	45,91	122,12	
4.2.13	SINAPI	73991/3	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2,66	65,82	175,08	
4.3			CASA DE MAQUINAS - PAREDES			-	-	
4.3.1	SINAPI	87463	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	7,69	102,76	790,22	
4.3.2	SINAPI	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	1,05	81,29	85,35	
4.3.3	SINAPI	87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M2	4,37	95,92	419,17	



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



			BETONEIRA. AF_06/2014				
4.3.4	SINAPI	73937/3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,16	139,74	301,84
4.4			CASA DE MAQUINAS - ESQUADRIAS		-	-	
4.4.1	SINAPI-I	37585	PORTINHOLA DE ABRIR EM ALUMINIO DE 60 X 80 CM, VENEZIANA VENTILADA 1 FOLHA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL	UN	0,96	400,60	384,58
4.5			CASA DE MAQUINAS - REVESTIMENTO		-	-	
4.5.1	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,84	6,46	44,19
4.5.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	12,74	8,73	111,22
4.5.4	SINAPI	6225	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	5,00	50,36	251,80
4.5.5	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,81	10,34	49,74
4.5.7	SINAPI	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	12,06	56,12	676,81
5			DUCHA				
5.1			DUCHA - INFRA ESTRUTURA				
5.1.1	Composição	002	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 20 MPA, SEM ARMACAO.	M	2,00	71,97	143,94
5.1.3	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,05	13,03	26,71
5.1.4	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,00	10,41	62,46
5.1.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,51	354,16	180,62
5.1.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,51	227,18	115,86
5.1.7	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,20	56,50	67,80
5.2			DUCHA - SUPER ESTRUTURA ( COLUNAS E PISO )				



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



5.2.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,95	11,56	34,10
5.2.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,53	9,58	81,72
5.2.3	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,17	354,16	60,21
5.2.4	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,17	38,22	6,50
5.2.5	SINAPI	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	2,73	175,83	480,02
5.2.6	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,04	220,37	8,81
5.2.7	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	4,20	45,91	192,82
5.2.8	SINAPI	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	4,20	12,11	50,86
5.3			DUCHA - PAREDES				
5.3.1	SINAPI	87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	4,32	95,92	414,37
5.4			DUCHA - REVESTIMENTO				
5.4.1	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	9,60	6,46	62,02
5.4.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	4,80	34,81	167,09
5.4.3	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	4,80	163,72	785,86



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



5.4.4	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	4,20	63,94	268,55
6			INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS				
6.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA - PISCINA > CASA DE MAQUINAS				
6.1.1	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	65,00	24,54	1.595,10
6.1.2	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	45,00	21,70	976,50
6.1.3	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	19,74	78,96
6.1.4	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	16,36	179,96
6.1.5	SINAPI	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	39,44	157,76
6.1.6	SINAPI	89568	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	33,01	132,04
6.1.7	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	18,34	73,36
6.1.8	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	10,85	130,20
6.1.9	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	12,61	151,32
6.1.10	SINAPI	94660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	11,74	23,48
6.1.11	SINAPI	73884/1	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 50	UN	4,00	84,24	336,96
6.1.12	SINAPI	73884/2	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 75	UN	1,00	130,63	130,63
6.1.13	Cotação	003	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO INOX - 2"	UNIDADE	4,00	183,92	735,68
6.1.14	Cotação	004	DISPOSITIVO DE RETORNO INOX - 1 1/2"	UNIDADE	9,00	112,85	





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



							1.015,65
6.1.15	Cotação	005	RALO DE FUNDO - 15cm X 15cm - 2"	UNIDADE	4,00	191,48	765,92
6.1.17	SINAPI-I	11709	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,00	42,04	42,04
6.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA - DUCHA				
6.2.1	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	11,53	11,53
6.2.2	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	84,36	84,36
6.2.3	SINAPI-I	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	1,00	53,81	53,81
6.2.4	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	24,00	15,17	364,08
6.2.5	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	16,73	66,92
6.2.6	SINAPI	89552	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	18,21	109,26
6.2.7	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	40,81	40,81
6.2.8	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	12,00	26,97	323,64
6.3			ACESSIBILIDADE				
6.3.1	Composição	001	24.08.020 - CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2"	M	23,80	1.079,31	25.687,58
6.3.2	Composição	003	30.01.010 - Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	33,00	184,39	6.084,87
6.3.3	SINAPI-I	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	7,95	145,38	1.155,77
7			CASA DE MAQUINAS				
7.1			MOTOR E FILTRO - CASA DE MAQUINAS				
7.1.1	Cotação	002	MOTOR E FILTRO PARA PISCINA - 220V Trifásico - 3,0 CV	UNIDADE	1,00	5.602,00	5.602,00
7.2			SISTEMA DE AQUECIMENTO				
7.2.1	Cotação	001	SISTEMA DE AQUECIMENTO POR TROCADOR DE CALOR - 220V Trifásico - 3,0 CV	UNIDADE	1,00	36.100,00	



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



							36.100,00
7.2.2	Cotação	007	CAPA TERMICA PARA PISCINA - 500 MICRAS	M <sup>2</sup>	142,59	22,72	3.239,64
7.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.3.1	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	573,35	573,35
7.3.2	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,00	15,41	631,81
7.3.3	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	19,04	228,48
7.3.4	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	30,23	181,38
7.3.5	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	103,95	623,70
7.3.6	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	10,69	2.138,00
8			LIMPEZA				
8.1			LIMPEZA FINAL DE OBRA				
8.1.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	260,00	3,42	889,20
			<b>TOTAL</b>				<b>245.536,02</b>

Carla A. Umezu Molitor  
CAU - A23424-9  
Secretária de Planejamento  
Urbano e Obras



### ANEXO III – PROJETOS

**VC (19x19)**  
CANLETA

VC (19x19)  
VIGA RESPALDO

**Colunas**

**RELATO DE MATERIAIS**  
Aço Ca-50/60 A

bitola	quantidade(m)	peso(kg)
5	144,2	23,07 kg
6,3	29,5	7,40 kg
8	44,4	17,70 kg
10	93,6	50,04 kg

L.A.E DE FUNDO E COBERTURA: 18x0,41x1,1mm d 15 cm - 7,20 kg

**CONSUMO DE CONCRETO:** - fck - 25 Mpa  
Estacas/brocas(FCK- 20 Mpa) - 0,60 m³  
Sapatas/leje fundo(FCK-25-MPA): 0,64 m³  
Colunas(FCK-25-MPA): 0,37 m³  
Vb Ve(FCK-25-MPA): 0,52 m³  
Laje lampar(FCK-25-MPA): 0,21 m³  
Formas: 15,42 m²

**CM**

CM	ESPEC.
150	150
110	110

PROJETO - CASA DE MAQUINAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
CONSTRUÇÃO DE PISCINA ADEQUADA COM ACESSIBILIDADE

LOCAL: CAMPO DE ESPORTES ANZÁBRAS  
AVENIDA COLÉGIO DOMINICANOS, nº 223  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

ORÇAMENTO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

**PLANTA - CASA DE MAQUINAS**  
FIG. 118

**DETALHE CASA DE MAQUINAS**

**PLANTA FUNDAÇÕES ESC. 1:50**

**CORTE**

**Brocas manuais ou estacas escavadas - Armadas - (4X)**

**DETALHE LAJE DE COBERTURA**  
FIG. 119

**PROCEDIMENTOS:**

- 1 - após as escavações o solo de fundo deverá ser compactado.
- 2 - As sapatas e o fundo deverão ser torçados com lastro de brita de 1 cm.
- 3 - Antes da concretagem as tubulações de drenagem e elétrica deverão ser instaladas.
- 4 - a concretagem das sapatas e fundo devem ser juntas, sem intertampo.

**ESPECIFICAÇÕES:**  
- aço - Ca-50A/CA-60

*Carla A. Umezu Molitor*  
**Carla A. Umezu Molitor**  
 CAU - A23424-9  
 Secretária de Planejamento  
 Urbano e Obras



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

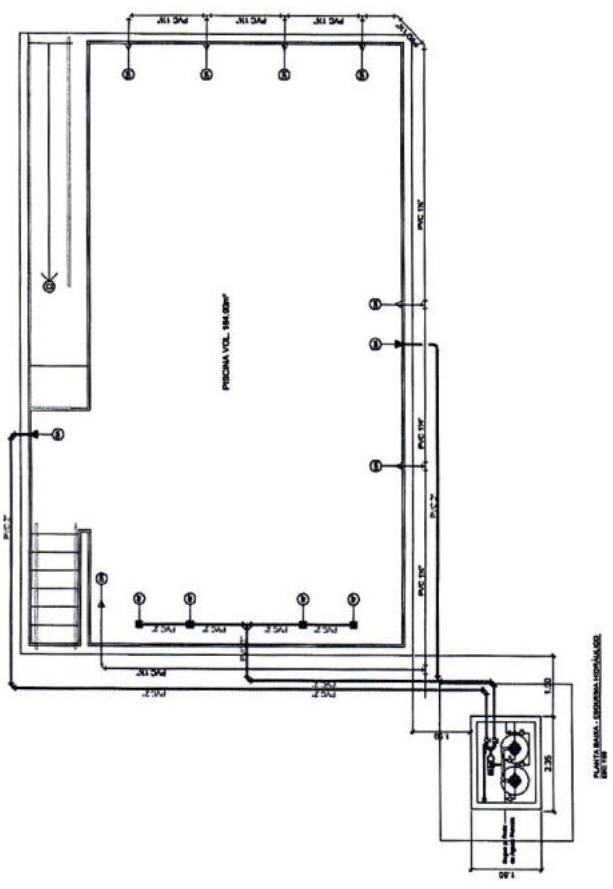
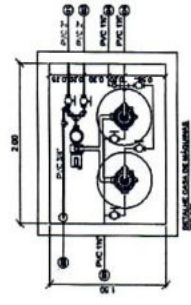


ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
 CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA COM ACESSIBILIDADE  
 PROJETO - HIDRÁULICA - CASA DE MÁQUINAS  
 LOCAL: TERRENO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, nº 223  
 Santa Cruz do Rio Pardo - SP

- LEGENDA CASA DE MÁQUINAS**
- 01 Aspirador Piscina
  - 02 Rolo de Fundo Piscina
  - 03 Abastecimento (Rede Pública)
  - 04 Retorno Piscina
  - 05 Drenagem

- LEGENDA DISPOSITIVOS:**
- ▼ DA - Aspiração Piscina em aço inox 2"
  - ▲ DR - Retorno Piscina em aço inox 1 1/2"
  - RF - Rolo de Fundo - Grade 15x15cm
  - RS - Rolo Seco - Grade 15x15cm



*Carla A. Umezu Molitor*  
**Carla A. Umezu Molitor**  
 CAU - A23424-9  
 Secretária de Planejamento  
 Urbano e Obras

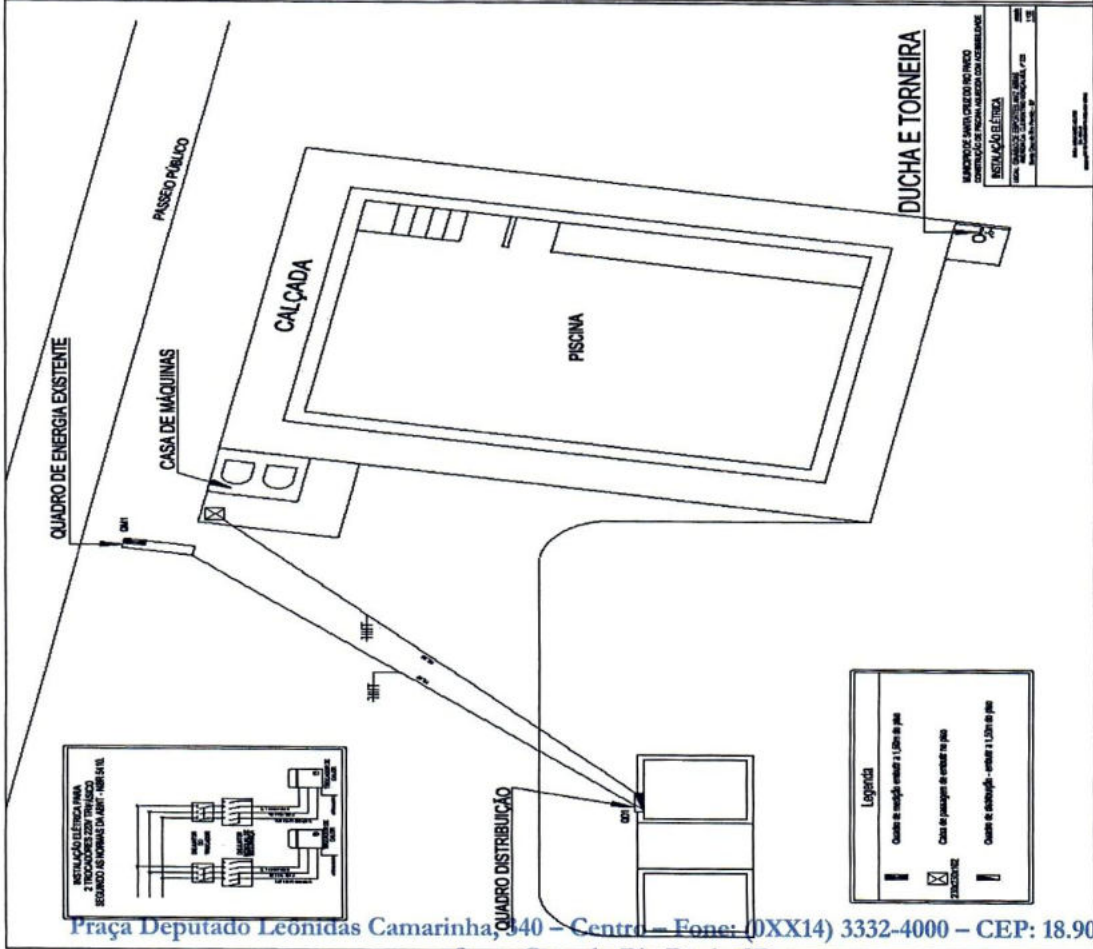
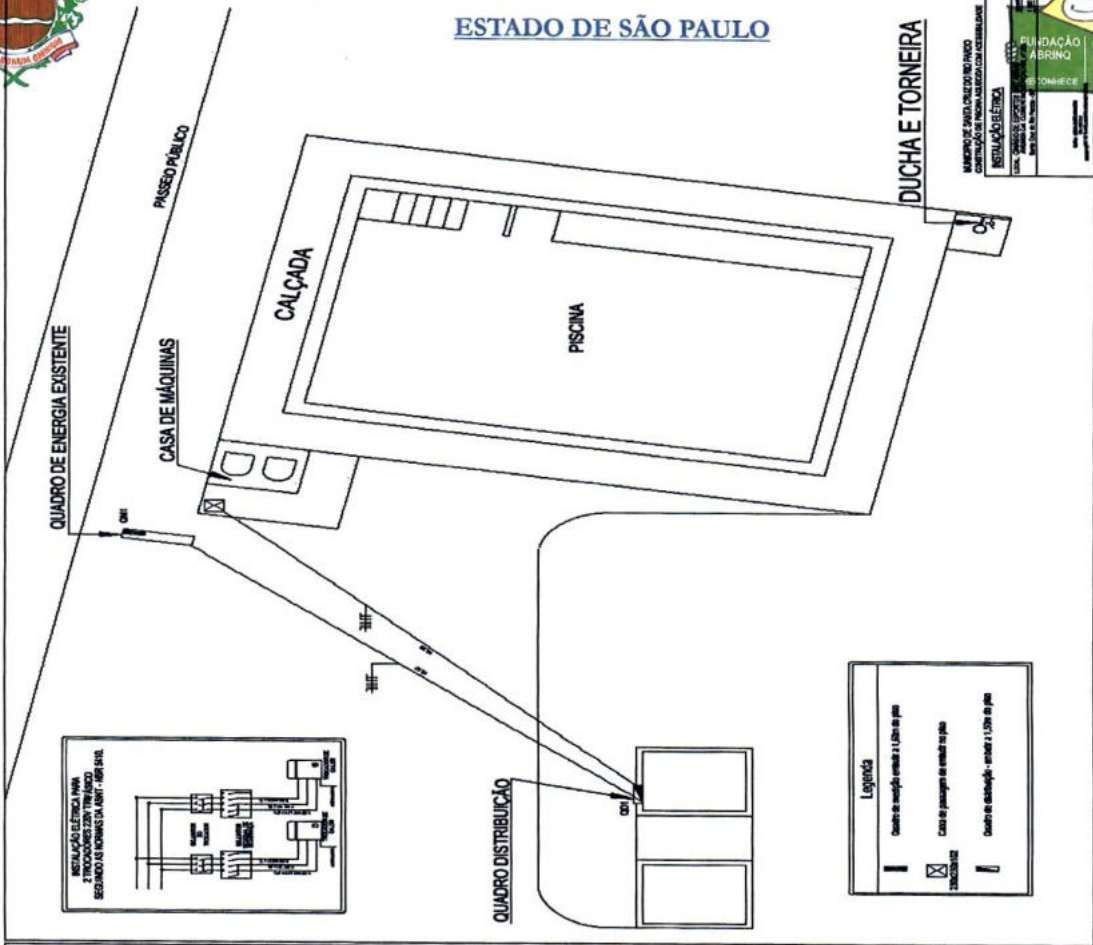
*Handwritten initials/signature*



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo



ESTADO DE SÃO PAULO



*Carla A. Umezumi Molitor*  
**Carla A. Umezumi Molitor**  
 CAU - A23424-9  
 Secretária de Planejamento  
 Urbano e Obras

Praça Deputado Leonidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP  
 "Tudo para o bem de todos"  
 www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br

*[Handwritten signatures]*

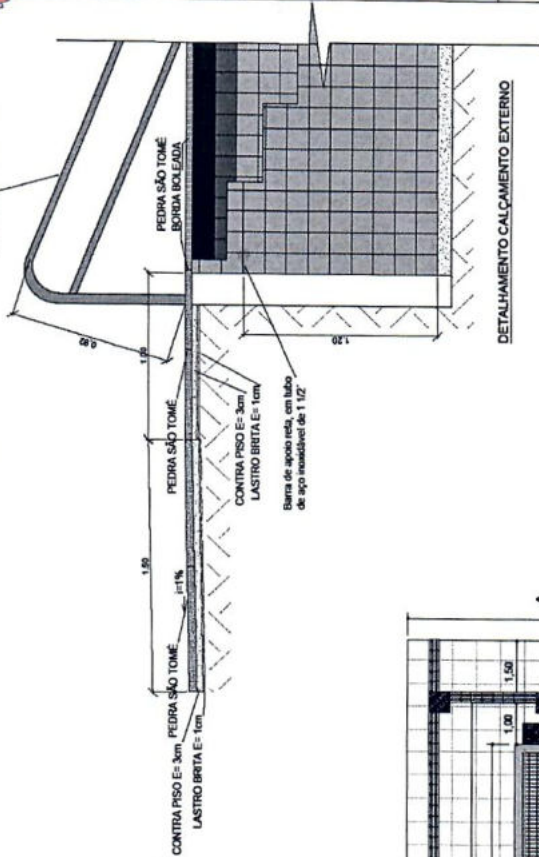


# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

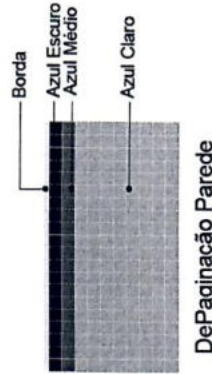
ESTADO DE SÃO PAULO



Contorno duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"



DETALHAMENTO CALÇAMENTO EXTERNO



DePaginação Parede

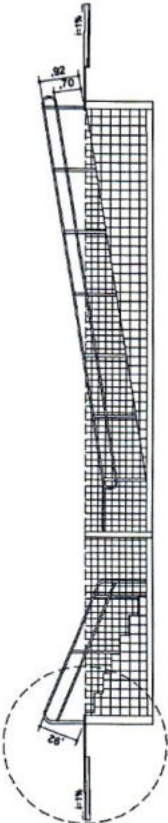
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUÍDUA COM ACESSIBILIDADE

PROJETO - PAGINAÇÃO

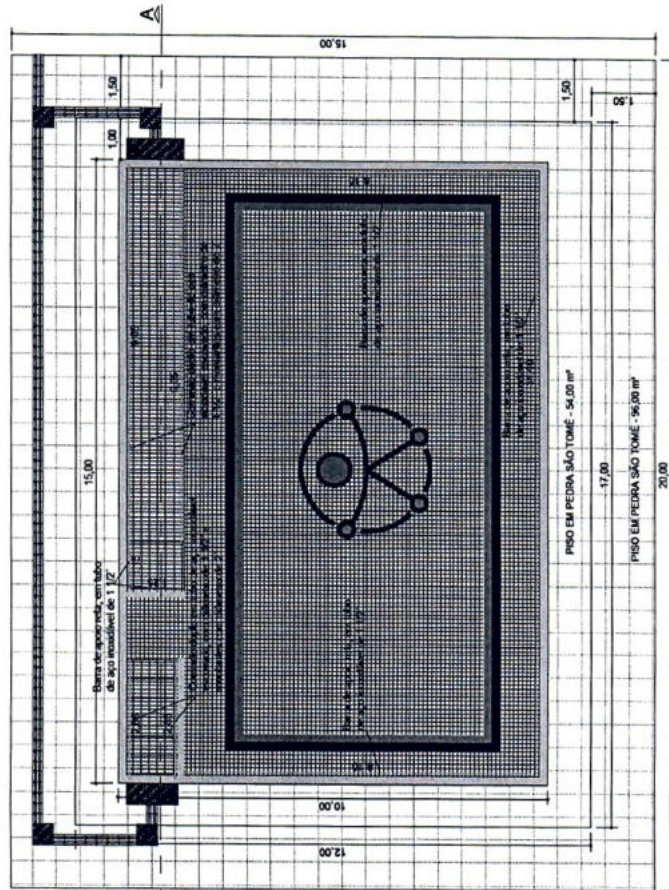
LOCAL: PISCINA DE ESPORTE PARA ACESSIBILIDADE  
LOCAL: PISCINA DE ESPORTE PARA ACESSIBILIDADE, nº 223  
Bairro: Cruz do Rio Pardo - SP

DATA: 02/04/2014  
PROJETADE: CARLA A. UMEZU MOLITOR  
PROFESSORA: CARLA A. UMEZU MOLITOR

DETALHAMENTO CALÇAMENTO EXTERNO



CORTE LONGITUDINAL AA ESC: 1:50



PLANTA PAGINAÇÃO ESC: 1:50

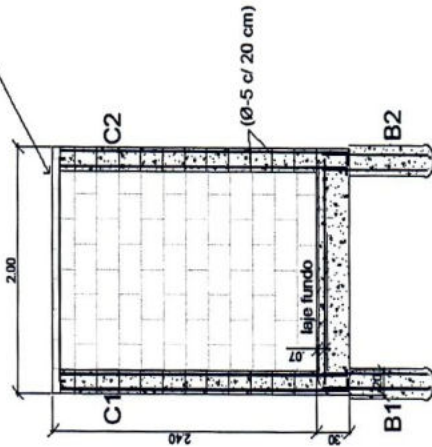
*Carla A. Umezu Molitor*  
**Carla A. Umezu Molitor**  
CAU - A23424-9  
Secretária de Planejamento Urbano e Obras



## ESTADO DE SÃO PAULO

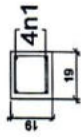
### Colunas

1X(Ø 6.3) 1.80 0.10



**C1 e C2-(19x19)**  
**(4X)**

4n1(Ø-8mm)



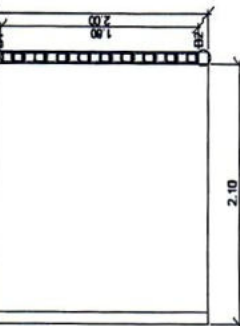
2.60 0.10

estribo (Ø 5) c/ 20 cm  
cortar: 12 c/ 80 cm

concreto fck - 25 Mpa

### CORTE

ESC: 1:50



**PLANTA FUNDAMENTOS** ESC: 1:50

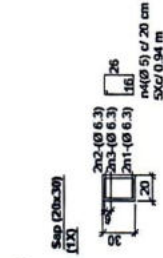
### Brocas manuais ou estacas escavadas -

- Armadas

B1 e B2 - (2X)

3(Ø-8)X1.2mX2= 7.20m

(Ø-5 c/ 20 cm)



Teia Soldada Nervurada  
0.203 - 0.31mm - Ø 10cm  
concreto fck - 25 Mpa

**CONSUMO DE CONCRETO:** - fck - 25 Mpa  
Estacas/brocas(FCK- 20 Mpa) - 0,39 m³  
Sapatas/laje fundo(FCK-25-MPA): 0,38 m³  
Colunas(FCK-25-MPA): 0,08 m³  
Formas: 0,90 m³

### Procedimentos:

- 1 - Após as escavações o solo de fundo deverá ser compactado.
- 2 - As sapatas e o fundo deverão ser forradas com lastro de brita de 1 cm.
- 3 - Antes da concretagem as tubulações de drenagem deverão ser instaladas.
- 4 - A concretagem das sapatas e fundo devem ser juntas, sem interromper.

### ESPECIFICAÇÕES:

- aço - Ca-50A/ CA-60

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUEDUCA COM ACESSIBILIDADE

PROJETO - ESTRUTURAL DUCHA

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES ANIZ ABRAS  
AVENIDA OS CLEMENTINO SOARES, nº 223  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

CARLA PRIMA INGENHEIRA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

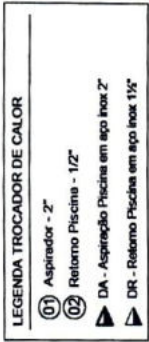
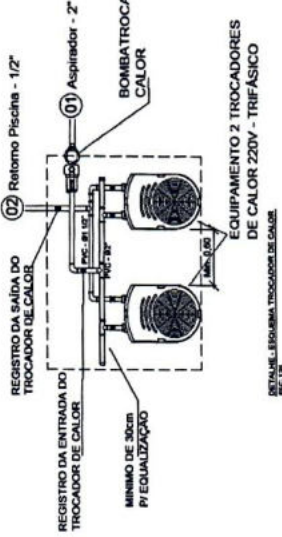
*Carla A. Umezu Molitor*  
**Carla A. Umezu Molitor**  
CAU - A23424-9  
Secretaria de Planejamento  
Urbano e Obras

*Handwritten signature*



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



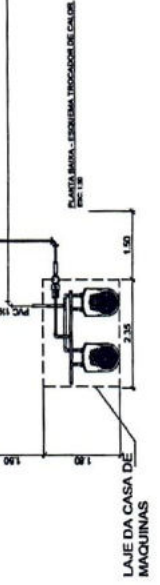
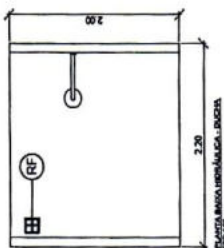
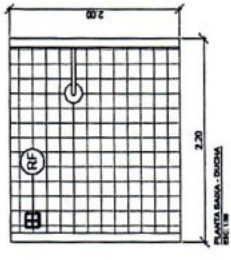
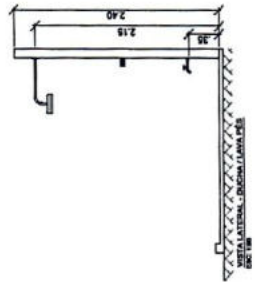
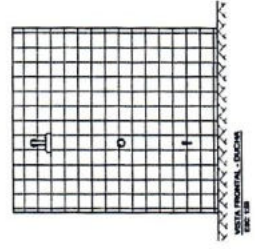
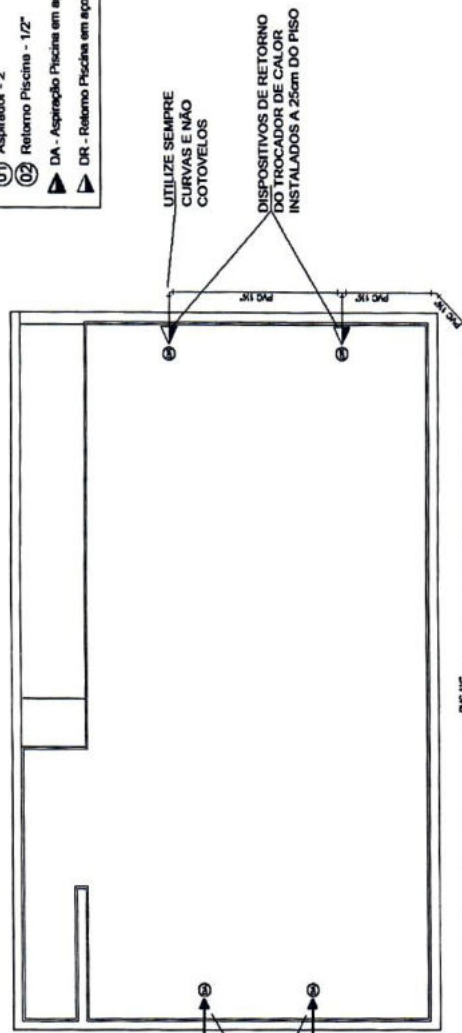
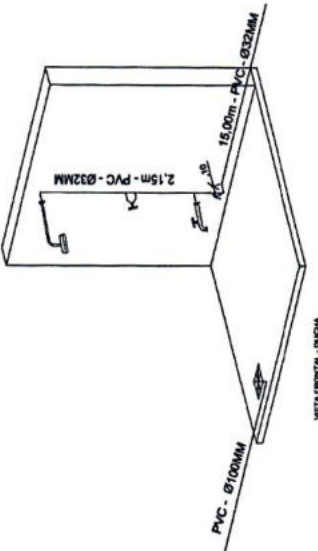
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUEDUCA COM TROCADOR DE CALOR

PROJETO - HIDRAULICA AQUECIMENTO / TUBULACAO H

LOCAL - GINASIO DE ESPORTES ANIZ ABRAO  
AVENIDA CARLOS BERTINO GONCALVES, Nº 280  
CENTRO - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

PROJETO: 15/2012  
AUTORIZACAO: 15/2012

PROF. CARLOS BERTINO GONCALVES  
PROF. CARLOS BERTINO GONCALVES



*Carla A. Umez Molitor*  
**Carla A. Umez Molitor**  
 CAU - A23424-9  
 Secretária de Planejamento  
 Urbano e Obras









# ANEXO IV - CRONOGRAMA

## CAIXA

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo



Município/UF  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Localidade  
GINÁSIO DE ESPORTES - AVENIDA Cel. CLEMENTINO GONCALVES

Gestor/Programa/Modalidade/Ação  
ME / ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

Empreendimento/Apelido  
PISCINA COM ACESSIBILIDADE

Objeto  
CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA COM

META/ AGROPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR RS	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
F 1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
F 1.1	CANTEIRO	3.512,32	1,43%	100,00	100,00										
F 1.2	ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - PISCINA	5.432,33	2,21%	50,00	50,00	50,00	100,00								
F 1.3	ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CASA DE PISCINA	102,02	0,04%	50,00	50,00	50,00	100,00								
F 2	PISCINA	74.057,05													
F 2.1	PISCINA - INFRAESTRUTURA	25.387,48	10,34%			20,00	20,00	40,00	60,00						
F 2.2	PISCINA - SUPER ESTRUTURA (COLUNAS, VIGAS e LAJE)	41.809,20	17,03%							20,00	25,00	25,00	50,00	50,00	
F 2.3	PISCINA - PAREDES	6.860,37	2,79%											30,00	30,00
F 3	PISCINA - REVESTIMENTO	61.405,19													
F 3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.391,66	5,05%												
F 3.2	CERÂMICA	16.125,47	6,57%												
F 3.3	PISO DO ENTORNO	31.888,06	13,35%												
F 4	CASA DE MAQUINAS - INFRAESTRUTURA	7.098,04													
F 4.1	CASA DE MAQUINAS - SUPERESTRUTURA (COLUNAS, VIGAS e LAJE)	1.904,20	0,76%							100,00	100,00				
F 4.2	CASA DE MAQUINAS - PAREDES	2.078,92	0,85%									100,00	100,00		
F 4.3	CASA DE MAQUINAS - REVESTIMENTO	1.596,58	0,65%												
F 4.4	ESQUADRIAS	384,58	0,16%												
F 4.5	CASA DE MAQUINAS - REVESTIMENTO	1.133,76	0,46%											100,00	100,00
F 5	DUCHA	3.210,32													
F 5.1	DUCHA - INFRAESTRUTURA	597,39	0,24%												
F 5.2	DUCHA - SUPERESTRUTURA (COLUNAS E PISO)	915,04	0,37%												
F 5.3	DUCHA - PAREDES	414,37	0,17%												
F 5.4	DUCHA - REVESTIMENTO	1.283,52	0,52%												
F 6	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	40.508,19													
F 6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA - PISCINA > CASA DE MAQUINAS	6.525,56	2,66%												
F 6.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA - DUCHA	1.054,41	0,43%												
F 6.3	ACESSIBILIDADE	32.928,22	13,41%												
F 7	CASA DE MAQUINAS	49.318,36													
F 7.1	MOTOR E FILTRO - CASA DE MAQUINAS	5.602,00	2,28%												
F 7.2	SISTEMA DE AQUECIMENTO	39.339,64	16,02%												
F 7.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.376,72	1,78%												
F 8	LIMPEZA	889,20													
F 8.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	889,20	0,36%												
F	Total (R\$):	245.536,02	100,00%	6.281,00	6.281,00	2.56	2.56	3,20	5,75	7,82	2,84	9,89	24.282,79	50.469,15	12.894,99
F	Total (R\$):			6.281,00	6.281,00	7.846,17	14.127,17	19.204,66	26.186,36	6.981,70	10,66	20,55	50.469,15	12.894,99	63.364,15



Handwritten signature

Handwritten initials

Nº da Operação  
0

Gestor/Programa/Medialidade/Ação  
ME/ ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

Localidade  
GINÁSIO DE ESPORTES - AVENIDA Cel. CLEMENTINO GONÇALVES 0

Localidade  
GINÁSIO DE ESPORTES - AVENIDA Cel. CLEMENTINO GONÇALVES 0

Proposta nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA COM

F	METAS AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR RS	PESO %	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13				
					PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	
F	1	SERVIÇOS PRELIMINARES																			
F	1.1	CANTEIRO	3.512,32	1,43%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	1.2	ESCOVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - PISCINA	5.435,33	2,21%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	1.3	ESCOVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CASA DE PISCINA	102,02	0,04%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	2	PISCINA	74.057,05																		
F	2.1	PISCINA - INFRA-ESTRUTURA	25.387,48	10,34%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	2.2	PISCINA - SUPER-ESTRUTURA (COLUNAS, VIGAS e LAJE)	41.809,20	17,03%	25,00	75,00	25,00	75,00	25,00	75,00	25,00	75,00	25,00	75,00	25,00	75,00	25,00	75,00	25,00		
F	2.3	PISCINA - PAREDES	6.860,37	2,79%	20,00	50,00	20,00	50,00	20,00	50,00	20,00	50,00	20,00	50,00	20,00	50,00	20,00	50,00	20,00		
F	3	PISCINA - REVESTIMENTO	61.405,19																		
F	3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.391,66	5,05%					100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	3.2	CERÂMICA	16.125,47	6,57%					30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00		
F	3.3	FISO DO ENTORNO	32.888,06	13,39%							50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
F	4	CASA DE MAQUINAS	7.098,04																		
F	4.1	CASA DE MAQUINAS - INFRA-ESTRUTURA	1.904,20	0,78%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	4.2	CASA DE MAQUINAS - SUPER-ESTRUTURA (COLUNAS, VIGAS e LAJE)	2.078,92	0,85%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	4.3	CASA DE MAQUINAS - PAREDES	1.596,58	0,65%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	4.4	CASA DE MAQUINAS - ESQUADRIAS	384,58	0,16%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	4.5	CASA DE MAQUINAS - REVESTIMENTO	1.133,76	0,46%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	5	DUCHA	3.210,32																		
F	5.1	DUCHA - INFRA-ESTRUTURA	597,39	0,24%					50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
F	5.2	DUCHA - SUPER-ESTRUTURA (COLUNAS E PISO)	915,04	0,37%					50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
F	5.3	DUCHA - PAREDES	414,37	0,17%							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	5.4	DUCHA - REVESTIMENTO	1.283,52	0,52%							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	6	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	40.508,19																		
F	6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA - PISCINA > CASA DE MAQUINAS	6.525,56	2,66%	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
F	6.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA - DUCHA	1.054,41	0,43%							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
F	6.3	ACESSIBILIDADE	32.928,22	13,41%							50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
F	7	CASA DE MAQUINAS	49.318,36																		
F	7.1	MOTOR E FILTRO - CASA DE MAQUINAS	5.602,00	2,28%																	
F	7.2	SISTEMA DE AQUECIMENTO	39.339,64	16,02%																	
F	7.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.376,72	1,78%																	
F	B	LIMPEZA	889,20																		
F	8.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	889,20	0,36%																	
F	Total (R\$):					245.536,02	100,00%	16.220,91	79.585,06	15.430,17	95.015,23	19.700,61	114.715,84	41.254,30	155.970,13	88.676,69	244.646,82	99,64	36,12	889,20	245.536,02

Carla A. Umezumi Molitor  
 CAU - A23424-9  
 Secretária de Planejamento Urbano e Obras





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

**CONTRATADA:** Codesan – Serviços e Obras

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de piscina aquecida com acessibilidade no Ginásio de Esportes Aniz Abras.

**ADVOGADO(S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de junho de 2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Nome e cargo: Carlos Eduardo Bocceto Rosin – Secretário Municipal de Esportes e Lazer

E-mail institucional: [culturaesportelazerscrpardo@gmail.com](mailto:culturaesportelazerscrpardo@gmail.com)

E-mail pessoal: [culturaesportelazer@scrpardo@gmail.com](mailto:culturaesportelazer@scrpardo@gmail.com)

Assinatura: 

**CONTRATADA:** Codesan – Serviços e Obras

Nome e cargo: Diorges Bernardo Palma – Diretor Presidente

E-mail institucional: [codesan@uol.com.br](mailto:codesan@uol.com.br)

E-mail pessoal: [diorgespalma@hotmail.com](mailto:diorgespalma@hotmail.com)

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.